

PORTARIA Nº 017/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MILENA BARROS JAIME, CPF nº 251.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA IMPAR, com lotação na Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-III.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 08 de fevereiro de 2024.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

comissão de Controladora Interna IMPAR, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-III.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 015/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MATHEUS FERRAZ NOLETO, CPF nº 071.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Porteiro do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 016/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MIKAEL MIRANDA BEZERRA, CPF nº 012.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Guarda do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 017/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MILENA BARROS JAIME, CPF nº 251.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA IMPAR, com lotação na Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-III.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 018/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear VANIA MARIA DE BRITO REGO, CPF nº 960.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-I.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 019/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;